



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE
APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Em: 26 / 01 / 2024

Mª Adriana F. Maciel Alves
Presidenta

Reinaldo Barra Nova de Melo
1º Secretário

Jovacildo José da Silva
2º Secretário

Dispõe sobre o valor do menor vencimento base dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Saloá.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) o valor do menor vencimento base dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Saloá, para equiparar o valor mínimo do vencimento base ao piso salarial mínimo estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais.

Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e programação constante no Plano Plurianual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2024.

Saloá/PE, em 24 de janeiro de 2024.

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
PRESIDENTA

REINALDO BARRA NOVA DE MELO
1º SECRETÁRIO

JOVACILDO JOSÉ DA SILVA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE
APROVADO

Em: 26 / 01 / 2024

Mª Adriana F. Maciel Alves
Presidenta

Reinaldo Barra Nova de Melo
1º Secretário

Jovacildo José da Silva
2º Secretário

